



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

## REVOGAÇÃO DE ITEM DA LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2020.**

**CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020.**

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o **“item 10 Bairro Guarujá Expansão: 02 (duas) Chácaras pertencente ao município de Água Boa. Chácara 35, Matrícula de Cartório 6606, Chácara 36, Matrícula de Cartório 977”**, da licitação, Processo Licitatório 110/2020, na modalidade Concorrência Nº. 005/2020, que tem por objeto Alienação de lotes urbanos dotados de infraestrutura, destinados à ocupação residencial e comercial, situada na zona urbana do município de Água Boa denominado, Bairro Rodoviário, Setor Universitário e Bairro Loteamento Residencial Délcio Eduardo Mendel e Chácaras 35 e 36 Bairro Guarujá Expansão.

A motivação se dá em virtude da avaliação ser ilógica e do valor venal dos imóveis estarem inferiores aos praticados no mercado.

E, afim de não incorrer a atos de improbidade que causam prejuízo ao erário público, conforme expõe o art. 10 da Lei 8.429/92, um agente público, ou particular que concorra com o referido agente na execução ou indução do ato, pratica mediante qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que ocasione perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento, ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades constantes no art. 1º da LIA.

A revogação é por razões de interesse público, e está justificada pelo Parecer Jurídico 22/2020 e fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Abre-se o prazo conforme Art. 109, inciso I, alínea “c” da Lei nº. 8.666/93.

Água Boa - MT, 28 de setembro de 2020.

Mauro Rosa da Silva  
Prefeito Municipal